



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 04 de novembro de 2020 - Nº 6184

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.895

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 250.931,32 (duzentos e cinquenta mil novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
AÇÃO:2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
221400001018 33903009000	100.000,00	0,00
221400001018 33903299000	150.931,32	0,00
Total por Ação	250.931,32	0,00
Total por Unidade	250.931,32	0,00
Total por Órgão	250.931,32	0,00
Total da Movimentação	250.931,32	0,00

DECRETO Nº 29.896

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 644.402,34 (seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e dois reais e trinta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
AÇÃO:2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
121400008000 33903009000	240.000,00	0,00
121400008000 33903299000	404.402,34	0,00
Total por Ação	644.402,34	0,00
Total por Unidade	644.402,34	0,00
Total por Órgão	644.402,34	0,00
Total da Movimentação	644.402,34	0,00

DECRETO Nº 29.897**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 163.126,44 (cento e sessenta e três mil cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
ACÇÃO:2.047 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA)			

131100006002 33903933000	0,00	55.200,00
Total por Ação	0,00	55.200,00

ACÇÃO:2.069 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

131100006002 33903999000	0,00	15.000,00
Total por Ação	0,00	15.000,00

ACÇÃO:2.072 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA

131100006002 33504300000	70.200,00	0,00
Total por Ação	70.200,00	0,00
Total por Unidade	70.200,00	70.200,00
Total por Órgão	70.200,00	70.200,00

ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

ACÇÃO:2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

100100010000 33903021000	0,00	500,00
Total por Ação	0,00	500,00
Total por Unidade	0,00	500,00
Total por Órgão	0,00	500,00

ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ACÇÃO:2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

100100010000 33903699000	500,00	0,00
Total por Ação	500,00	0,00
Total por Unidade	500,00	0,00
Total por Órgão	500,00	0,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
ACÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
111100060000 44905214000	55.681,90	0,00
111100060000 44905224000	36.744,54	0,00
111100060000 33904601002	0,00	36.744,54
Total por Ação	92.426,44	36.744,54
Total por Unidade	92.426,44	36.744,54
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ACÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
111100010000 33904601002	0,00	55.681,90
Total por Ação	0,00	55.681,90
Total por Unidade	0,00	55.681,90
Total por Órgão	92.426,44	92.426,44
Total da Movimentação	163.126,44	163.126,44

DECRETO Nº 29.898**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
ACÇÃO:2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID			
121400008000 33903035000	75.000,00	0,00	

121400008000 44905208000		5.000,00	0,00
	Total por Ação	80.000,00	0,00
	Total por Unidade	80.000,00	0,00
	Total por Órgão	80.000,00	0,00
	Total da Movimentação	80.000,00	0,00

DECRETO Nº 29.899**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 129.162,33 (cento e vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA		
121100000000 44905217000	0,00	687,00
121100000000 44905299000	0,00	177,48
	Total por Ação	864,48
AÇÃO: 2.019 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUS		
121100000000 33904006000	0,00	1.011,29
	Total por Ação	1.011,29
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		
121100000000 31901105000	0,00	14.000,00
121100000000 31901133000	0,00	10.000,00
121100000000 31901152000	0,00	10.000,00
121100000000 33903999000	0,00	5.892,72
121100000000 31911308000	21.800,00	0,00
	Total por Ação	39.892,72
AÇÃO: 2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
121100000000 31900401000	0,00	2.011,80
121100000000 33903615000	0,00	119,04

121100000000 33903974000		0,00	112,00
121100000000 44905217000		0,00	151,00
	Total por Ação	0,00	2.393,84
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121100000000 31911308000		38.416,82	0,00
	Total por Ação	38.416,82	0,00
AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ALCOOL E DROGAS - CAPSAD			
121100000000 31911308000		1.200,00	0,00
	Total por Ação	1.200,00	0,00
AÇÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
121100000000 31911308000		1.400,00	0,00
	Total por Ação	1.400,00	0,00
AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
121100000000 31911308000		2.000,00	0,00
	Total por Ação	2.000,00	0,00
AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
121100000000 31911308000		1.200,00	0,00
	Total por Ação	1.200,00	0,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
121100000000 31901302000		63.145,51	0,00
	Total por Ação	63.145,51	0,00
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
121100000000 31901101000		0,00	50.000,00
121100000000 31901137000		0,00	20.000,00
121100000000 31901145000		0,00	15.000,00
	Total por Ação	0,00	85.000,00
	Total por Unidade	129.162,33	129.162,33
	Total por Órgão	129.162,33	129.162,33
	Total da Movimentação	129.162,33	129.162,33

DECRETO Nº 29.900**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 592.137,67 (quinhentos e noventa e dois mil cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0029900/2020 - 03 de novembro de 2020**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121100000000	44905208000	0,00	41.281,17
121100000000	44905218000	0,00	4.160,00
121100000000	44905230000	0,00	613,32
Total por Ação		0,00	46.054,49
AÇÃO: 1.044 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
121100000000	33903916000	0,00	1.000,00
121100000000	44905191000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	2.000,00
AÇÃO: 1.045 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			
121100000000	44905206000	0,00	43,50
121100000000	44905208000	0,00	52,08
121100000000	44905212000	0,00	1.000,00
121100000000	44905218000	0,00	1.350,00
121100000000	44905224000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	3.445,58
AÇÃO: 1.046 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			
121100000000	44905191000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA			
121100000000	44905208000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00
AÇÃO: 1.048 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA			
121100000000	44905191000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	100,00
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
121100000000	33903710000	0,00	300,00
121100000000	33903923000	0,00	210,00
121100000000	33903974000	0,00	200,00
121100000000	33904603001	0,00	150.000,00
121100000000	44905203000	0,00	38,49
121100000000	44905206000	0,00	3,37
121100000000	44905212000	0,00	10,00
121100000000	33904603002	150.000,00	0,00
Total por Ação		150.000,00	150.761,86
AÇÃO: 2.111 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
121100000000	33903950000	0,00	161,12
Total por Ação		0,00	161,12
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121100000000	31901131000	0,00	15.000,00
121100000000	31901151000	0,00	10.000,00
121100000000	31909602000	0,00	5.000,00
121100000000	31901302000	203.200,00	0,00
121100000000	33903036000	54.983,18	0,00
Total por Ação		258.183,18	30.000,00
AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
121100000000	31901302000	4.200,00	0,00
121100000000	31901152000	0,00	100,00
121100000000	31901301000	0,00	900,00
Total por Ação		4.200,00	1.000,00
AÇÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			

121100000000	31900401000	0,00	91,72
121100000000	31901152000	0,00	100,00
121100000000	31901302000	4.200,00	0,00
Total por Ação		4.200,00	191,72
AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
121100000000	31901302000	7.900,00	0,00
121100000000	31900401000	0,00	3.000,00
121100000000	31900413000	0,00	4.000,00
121100000000	31900414000	0,00	6.000,00
121100000000	31901101000	0,00	6.000,00
Total por Ação		7.900,00	19.000,00
AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO			
121100000000	31900401000	0,00	20.000,00
121100000000	31900413000	0,00	10.000,00
121100000000	31901101000	0,00	18.000,00
121100000000	31901110000	0,00	10.000,00
121100000000	31901131000	0,00	15.000,00
121100000000	31901137000	0,00	10.000,00
121100000000	31901151000	0,00	20.000,00
121100000000	31919699000	0,00	10.000,00
121100000000	31901302000	34.300,00	0,00
Total por Ação		34.300,00	113.000,00
AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
121100000000	31901101000	0,00	18.000,00
121100000000	31901302000	0,00	10.000,00
Total por Ação		0,00	28.000,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
121100000000	31900401000	0,00	36.000,00
121100000000	31900413000	0,00	20.000,00
121100000000	31900414000	0,00	20.000,00
121100000000	31901101000	0,00	30.000,00
121100000000	31901137000	0,00	4.677,10
121100000000	31901143000	0,00	10.000,00
121100000000	31901147000	0,00	10.000,00
121100000000	31901151000	0,00	20.000,00
121100000000	31901302000	0,00	30.000,00
121100000000	31911308000	0,00	10.000,00
Total por Ação		0,00	190.677,10
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
121100000000	31901302000	29.754,49	0,00
121100000000	31911308000	24.600,00	0,00
Total por Ação		54.354,49	0,00
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
121100000000	31901302000	39.500,00	0,00
121100000000	31911308000	39.500,00	0,00
121100000000	31901137000	0,00	5.745,80
Total por Ação		79.000,00	5.745,80
Total por Unidade		592.137,67	592.137,67
Total por Órgão		592.137,67	592.137,67
Total da Movimentação		592.137,67	592.137,67

PORTARIA Nº 1.264/2020**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIALDE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.868, de 20 de outubro de 2020, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 699**, datada de 29 de outubro de 2020, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2020

MARIA APARECIDA STULZER

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em Exercício
Decreto nº 29.868/2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 699, de 29 de outubro de 2020

APROVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO RECURSO ESTADUAL DO FUNCOP REPASSADO AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2020, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prorrogação do Prazo para execução do objeto proposto com Recurso Estadual do FUNCOP – Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza / 2017, no valor de R\$ 180.899,01 (Cento e oitenta mil oitocentos e noventa e nove reais e um centavo), de 30 de outubro de 2020 para 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 1.276/2020**CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO GERAL ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nº 18.275/2008 e 28.372/2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para elaboração do Inventário Geral Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município e Aquisições de Materiais de Consumo adquiridos por esta Prefeitura no exercício de 2020, com suas movimentações de Entrada/Saídas e Estoque Atual, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio.

Parágrafo único Para compor a Comissão de que trata o “caput” deste artigo, ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, lotados na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio e Secretarias afins, cabendo ao primeiro a Presidência.

1. Wydson Lougon Moulin Neto – SEMAD
2. Silvio Motté Galo – SEMAD
3. Maximiano da Silva Neto – SEMAD
4. Alexandrino Ribeiro Ferreira – SEME
5. Maylon Nascimento Rody – SEMDES

Art. 2º Cabe à Comissão constituída pela presente Portaria:

- I. Estabelecer metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria;
- II. Conferir os bens patrimoniais existentes no órgão, à vista dos dados cadastrais;
- III. Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;
- IV. Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;
- V. Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 3º Para o bom andamento dos trabalhos fica assegurado à Comissão o acesso irrestrito às informações e documentos relativos ao objeto do presente levantamento.

Art. 4º A presente Comissão terá o prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão elaborará relatório final, o qual será submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Administração e disponibilizado às demais Secretarias, sempre quando solicitado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2020.

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública o **Adiamento Sine Die do Pregão Eletrônico nº. 34/2020 – SRP - Licitação nº 837023**, cujo objeto consiste na Aquisição de Materiais e Insumos para Laboratório.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2020.

GISELE CAMPOS RODRIGUES
Pregoeira

IPACI**PORTARIA 145/2020**

APOSENTA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **CELI DA CRUZ MATTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V VI A 11 K, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 53, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 46-23436, de 02/10/2020, a partir de 02 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 02 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de outubro de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

DATA CI**PORTARIA Nº.67/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Sr. André Ferrari Fonseca no exercício do cargo

de Diretor de Tecnologia de Gestão, a usufruir 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 09 de novembro de 2020, concedida anteriormente pela Portaria nº 08/2020 e depois suspenso o seu gozo através da Portaria nº 13/2020.

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**LEI Nº 7845/2020**

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE À APLICAÇÃO DE RECURSOS DERIVADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO APLICADAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA**

Art. 1º Fica assegurada a divulgação de demonstrativo de arrecadação e destinação dos recursos decorrentes das multas de trânsito aplicadas no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Art. 2º A divulgação deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

- I. quantidade total de multas aplicadas, com detalhamento da infração cometida;
- II. total arrecadado;
- III. destinação do recurso e quanto foi aplicado em educação de trânsito, sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento e fiscalização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta dias) após sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de outubro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3204/2020.

CONCEDE TÍTULO PROFESSOR CACHOEIRENSE “DAVID ALBERTO LÓSS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o Título Professor Cachoeirense “David Alberto Lóss”, nos termos da Resolução Nº 348/2016 à
Adriana Costa Godoy Vargas
Aline De Freitas Dias

Delzira Francisca Leandro Santos
 Patricia Sabadine Lemos Dardengo
 Romulo Farias De Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3205/2020.

CONCEDE A “COMENDA ARILDO VALADÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a “Comenda Arildo Valadão”, nos termos da Resolução Nº 261/2012 a:

CRISTIANO DA SILVA BARBOSA
 ELIVELTON COSTA ZANARDI
 JOÃO PEDRO FRECIANO SILVA
 KAREN MOTHÉ

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3206/2020.

CONCEDE “COMENDA NICOLAU DEPES” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a “Comenda Nicolau Depes”, nos termos da Resolução Nº 301/2013 a:

EDUARDO VASSIMON FERREIRA JORGE
 ELICIANE DE MORI MENDES PACHECO
 RACHEL CASTELLO BRANCO DE RESENDE
 SAULO MARCIO AZEVEDO SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3207/2020.

CONCEDE O TÍTULO DE “SERVIDOR PADRÃO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o Título de “Servidor Padrão”, conforme a Resolução Nº 119/2005 à:

FÁBIO GAVA DA SILVA
 JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA
 MARCOLINO GOMES
 RITA DE CÁSSIA FARIAS MELLO AZEVEDO
 VALQUIRIA RIGON VOLPATO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3208/2020.

CONCEDE COMENDA “DR. DJALMA ELOY HESS” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Dr. Djalma Eloy Hess”, nos termos da Resolução Nº 377/2019 à:

HENRIQUE VENTURI OLIVEIRA
 LÚCIO CARLOS SOUZA AMPARO
 RUBENS MOREIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3209/2020.

CONCEDE COMENDA “VERLY BASÍLIO DE SOUZA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Verly Basílio de Souza”, nos termos da Resolução Nº 207/2009 a:

OTACILIO MACEDO TERRA NETTO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador - Presidente

PORTARIA 346/2020

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pela realização do inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal no exercício de 2020, pelos servidores:

ANETE DE OLIVEIRA LACERDA
GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORRÊA
LEONARDO DE ALMEIDA ALVES

Art. 2º - As atribuições desta comissão serão:

- I. Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;
- II. Avaliar o estado de conservação destes bens;
- III. Identificar os bens pertencentes a outras unidades orçamentárias ou órgãos administrativos e que ainda não foram transferidos;
- IV. Identificar os bens patrimoniais que ainda não foram imobilizados;
- V. Reavaliar algum bem permanente caso haja necessidade;
- VI. Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo de inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura.

Art. 3º - Os trabalhos serão realizados nos meses de novembro e dezembro de 2020, tendo como data limite para o inventário dos bens patrimoniais o dia 15 de dezembro de 2020.

Art. 4º – Aplicam-se aos referidos servidores as disposições do Art. 11º da Lei Municipal 7676/2019.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA 347/2020

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO ESTOCADOS EM ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º Fica composta a comissão responsável pela realização do inventário dos bens de consumo estocados em almoxarifado da Câmara Municipal no exercício de 2020, pelos servidores:

EMÍLIA FONTOURA D'AVILA
GILCIMARA CONSOLI RAMOS
STEPHANIE KARLA DARÓS

Art. 2º - As atribuições desta comissão serão:

- I. Levantar os saldos de estoques no almoxarifado da Câmara, emitindo listagem contendo especificação, quantidade em estoque e outros dados que se fizerem necessários a identificação de cada bem inventariado;
- II. Realizar conferência e verificação física, visando apurar, para a totalidade de bens estocados, a exatidão dos saldos e as condições de segurança, saneamento, disposição na área e nas prateleiras ou paletes, de modo a facilitar a expedição, movimentação e inventário.
- III. Relacionar e identificar os bens sem o devido registro, para providências cabíveis;
- IV. Elaborar relatórios de inventário constando todas as informações;

Art. 3º - Os trabalhos serão realizados no mês de dezembro de 2020, tendo como data limite para o inventário dos bens de consumo o dia 20 de dezembro de 2020.

Art. 4º – Aplicam-se aos referidos servidores as disposições do Art. 11º da Lei Municipal 7676/2019.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDUSTRIA E COMERCIO

EXTRATO DE LICENÇA

CITOPREV LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA., CNPJ Nº 30.574.578/0001-12, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (Por Procedimento Corretivo), por meio do Processo nº 3286041, para a atividade 23.02 – Laboratório de análises clínicas, patológicas, microbiológicas e/ou biologia molecular, localizada na Avenida: Francisco Lacerda de Aguiar nº 22 a 26, Bairro: Centro, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 7152020FAT
DAM: 3498731

EXTRATO DE LICENÇA

J. C. MINTO REPARAÇÃO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, CNPJ nº 19.287.832/0001-69, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** nº 150/2020, com validade até 17/09/2025, através do Protocolo nº 8.219/2014, para a atividade 8.02 - Serraria e/ou fabricação de artefatos e estrutura de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, com pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestida ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural, localizada à Rua: Luiz Paulo Azevedo Araújo nº 50 a 52 – Fundos, Bairro: Abelardo Ferreira Machado, em Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 7192020FAT
DAM: 3498737

EXTRATO DE LICENÇA

SARA RAMOS FERREIRA 14593783771, portadora do CNPJ nº 22.763.261/0001-04, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO** nº 186/2020, por meio do Protocolo nº 22.985/2015, com vencimento em 21/10/2025, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localiza na Avenida: Domingos Alcino Dadalto snº – Bairro: IBC, na Fazenda São Simão - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 7232020FAT
DAM: 3498823

EXTRATO DE LICENÇA

SUZANO S.A., portadora do CNPJ sob Nº 16.404.287/0001-55, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por meio do Processo sob nº 3471510, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO**, para a atividade Consema 17.14 - Fabricação de produtos descartáveis, localizada na Rodovia: CIT-287 snº, No Distrito de Safra, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.320-899

Protocolo: 7262020FAT
DAM: 3498829

EXTRATO DE LICENÇA

MORONI MÁRMORES, GRANITOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 18.606.876/0001-41, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a **AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO** Nº 051/2019 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do Sequencial nº 61-3.499/2020, com validade até 18/08/2021, para as atividades 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo e 22.05 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito para blocos de rochas ornamentais, localizada na Rua: Projetada nº 194, na Localidade de Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 7282020FAT
DAM: 3498877



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**
www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio